

A DIVERSIDADE NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UEM: ALGUMAS REFLEXÕES

Thicyane Gomes de Oliveira Gonçalves de Lima¹
Eliane Rose Maio²

RESUMO

As identidades e suas diferenças são comparadas o tempo todo nos dizendo o que seria 'certo' ou 'errado', pois para a sociedade algo que é diferente, de uma forma ou de outra acaba sendo excluído. A escola é o ambiente em que as crianças mais convivem com as diferenças. Neste sentido, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar duas disciplinas do curso presencial de Pedagogia (UEM-sede): a) Políticas, Gestão e Diversidade: Políticas Públicas e b) Gestão Educacional: Docência e Pesquisa na Diversidade Cultural, sendo elas as únicas que citam o termo diversidade. Como discente do curso pude perceber que o tema gênero mesmo fazendo parte das diversidades não é discutido em sala, percebe-se que ainda no século XXI existe muito preconceito sobre. Isto ocorre em todos os lugares, inclusive na escola e é esse o lugar que crianças e adolescentes convivem com as mais diferentes diversidades, e os(as) professores(as) por serem mediadores do conhecimento têm contato direto com esta vivência. Foi realizada a análise das disciplinas e pesquisas bibliográficas sobre as temáticas gênero e sexualidade, logo apontamos que o curso de Pedagogia (UEM-sede) precisa rever sua matriz curricular e abordar as questões de gênero.

Palavras-chave: Diversidade, Gênero, Matriz Curricular, Pedagogia.

ABSTRACT

The identities and their differences are compared all the time telling us what would be 'right' or 'wrong', because for society something that is different, one way or another ends up being excluded. The school is the environment in which children more live with differences. In this sense, the general purpose of this work is to analyze two disciplines of the course of pedagogy (EMU-Headquarters): a) policies, management and diversity and public policies and B) educational management: Teaching and research in Cultural diversity, They cite the term diversity. As the student of the course I realized that the gender theme even being part of the diversity is not discussed in the room, it is realized that still in the 21st century there is much prejudice about. This occurs everywhere, even in school and that is the place that children and teenagers live with the most diverse diversity, and the teachers (as) as

¹ Graduanda em Pedagogia (UEM, 2017). E-mail: thice_@hotmail.com

² Doutora em Educação Escolar (UNESP, 2008). Orientadora (UEM, 2017). E-mail: ermaio@uem.br

knowledge mediators have direct contact with this experience. The analysis of the disciplines and bibliographical research was conducted on gender and sexuality themes, so we pointed out that the course of pedagogy (EMU-headquarters) needs to revise its curricular matrix and address gender issues.

Keywords: Diversity. Gender. Public policies. Curricular Matrix. Pedagogy.

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste trabalho é apresentar algumas considerações sobre as disciplinas de: a) Políticas, Gestão e Diversidade: Políticas Públicas (código: 3149) e b) Gestão Educacional: Docência e Pesquisa na Diversidade Cultural (código: 3169) do curso presencial de Pedagogia, da Universidade Estadual de Maringá (UEM-sede) objetivando pesquisar se elas apresentam, em suas ementas, discussões sobre gênero, sexualidade e diversidade sexual, pois se tratam de disciplinas que apresentam temas sobre a diversidade.

Sempre me interessei pelas temáticas, contudo, não tive a oportunidade de estudar sobre os temas no curso. Devido à ausência do assunto, questiono o porquê será que essas disciplinas têm a palavra diversidade, sendo que não trabalham esses temas? Portanto, o objetivo geral desse artigo é: analisar duas disciplinas do curso presencial de Pedagogia (UEM-sede), constituindo-se elas, as únicas que citam o termo “diversidade”.

O procedimento metodológico deste trabalho foi realizado a partir da análise dos programas das disciplinas citadas e de suas referências para compreender quais os assuntos discutidos. Também realizamos pesquisas bibliográficas, em buscas de artigos e livros que tratem da temática gênero, pois

[...] há de se pensar cotidianamente em estratégias educacionais e políticas públicas de combate e enfrentamento às diversas formas de assédio e opressão a que são submetidos/ as pessoas LGBTQIA na sociedade brasileira. Nesse embate a escola tem papel de destaque no reconhecimento e valoração de direitos e deveres (MAIO; JUNIOR, 2014, p. 34).

Primeiramente apresentamos as características das disciplinas Políticas, Gestão e Diversidade: Políticas Públicas (código: 3149) e, após a de Gestão Educacional: Docência e Pesquisa na Diversidade Cultural (código: 3169) no currículo do Curso, e depois colocamos em pauta as reflexões feitas.

2. POLÍTICAS, GESTÃO E DIVERSIDADE

A partir da análise, do Programa de Disciplina do curso presencial de Pedagogia, da Universidade Estadual de Maringá (UEM-sede) averiguamos que a disciplina de Políticas, Gestão e Diversidade: Políticas Públicas (código 3149) está no currículo das turmas do 2º ano com a carga horária de 34h/a e, que mesmo sendo um curso presencial, este estudo é executado pelo *Moodle/UEM Presencial* (ANEXO I).

Na concepção de Sabbatini (2007, p. 1)

[...] o *Moodle* é uma plataforma de aprendizagem a distância baseada em software livre. É um acrônimo de Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment (ambiente modular de aprendizagem dinâmica orientada a objetos). Ele foi e continua sendo desenvolvido continuamente por uma comunidade de centenas de programadores em todo o mundo, que também constituem um grupo de suporte aos usuários, acréscimo de novas funcionalidades, etc., sob a filosofia GNU de software livre. Uma fundação (www.moodle.org) e uma empresa (www.moodle.com) fornecem, respectivamente, o apoio para o desenvolvimento do software e sua tradução para dezenas de idiomas, e apoio profissional à sua instalação.

O *Moodle/UEM* presencial é um ambiente virtual de apoio à aprendizagem em que o acesso é feito pela internet como uma disciplina *online*, sendo assim, é considerada uma disciplina semipresencial. As atividades são enviadas *online* e baseados em textos, *web* conferências, e vídeos enviados pelo(a) professor(a). Uma ou duas vezes por mês são realizados os encontros presenciais e eles existem para que os(as) discentes possam tirar dúvidas e, raramente, para apresentações de trabalho. A avaliação da disciplina é feita a partir das atividades via internet ou pelas raras apresentações nos encontros presenciais. Estas atividades referem se aos temas de diversidade e a educação em direitos humanos, mas nada específico sobre as questões de gênero.

A ementa da disciplina destaca a diversidade nos processos educativos e

tem como objetivo “explorar as especificidades na diversidade dos processos educativos” (UEM, 2011, s/p). Seu conteúdo baseia-se nas Políticas Educacionais e Diversidade Cultural: Fundamentos e Legislação e nas Políticas Educacionais para a Inclusão e os Direitos Humanos na Diversidade Cultural (UEM, 2011, s/p).

A apresentação dos conteúdos fica por conta de alguns textos estudados em sala sobre fundamentos políticos: influência das agências internacionais, documentos internacionais e legislação educacional brasileira. Também apresentam os direitos humanos e educação: documentos legisladores e políticas inclusivas: Os documentos legisladores são aqueles que possuem leis do estatuto constitucional brasileiro.

O programa da disciplina baseia-se nos documentos que são apresentados a seguir:

QUADRO 1- As referências da disciplina

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil . São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.
--

BRASIL. MEC. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional . Brasília, 1996.
--

Fonte: Lima (2017)

A Constituição da República Federativa do Brasil contém leis fundamentais e supremas do Brasil, elaborado por deputados(as) e senadores(as) eleitos(as). Conforme o referido documento, a Constituição Federativa é um documento com um conjunto de normas que comanda o Estado, especifica e limita seus poderes e funções políticas, propiciando

[...] instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (BRASIL, 1988, p. 11).

Considera-se que o estudo sobre as diversidades na escola pode intervir no desenvolvimento desses indivíduos como cidadãos(ãs), pois, para construir uma sociedade livre de preconceitos, com mais igualdade e solidariedade é preciso a

realização de conteúdos e estratégias que promovam a cidadania.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (2002, p. 3) apresenta que

[...] em nossas sociedades cada vez mais diversificadas, torna-se indispensável garantir uma interação harmoniosa entre pessoas e grupos com identidades culturais a um só tempo plurais, variadas e dinâmicas, assim como sua vontade de conviver. As políticas que favoreçam a inclusão e a participação de todos os cidadãos garantem a coesão social, a vitalidade da sociedade civil e a paz. Definido desta maneira, o pluralismo cultural constitui a resposta política à realidade da diversidade cultural. Inseparável de um contexto democrático, o pluralismo cultural é propício aos intercâmbios culturais e ao desenvolvimento das capacidades criadoras que alimentam a vida pública.

De acordo com o Ministério da Educação (2010, p. 6), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) são

[...] fundamentadas na Constituição Federal, na LDB e demais leis que buscam organizar e qualificar a Educação Básica do país, definem-se como um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos capazes de orientar as escolas brasileiras na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas.

Ou seja, são leis, normas obrigatórias para a Educação Básica que guiam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) encontra-se no topo, mais abaixo fica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996). Elas são discutidas, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

No quadro que segue apresentamos outros documentos estudados na disciplina: assegurados pelas Diretrizes Nacionais que garantem os direitos humanos e a política de inclusão das diferenças.

QUADRO 2: Documentos estudados na disciplina sobre a inclusão das diferenças.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Comitê Nacional de Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: SEDH, 2003.
BRASIL. MEC. Documento subsidiário à política de inclusão. Brasília: SEE,

2005.
BRASIL. SEDH. Programa Nacional de Direitos Humanos – Terceira Versão (PNDH3) . Brasília: SDH/PR, 2010.
DELORS. Jacques (Org). Educação: Um tesouro a descobrir . Relatório para UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2º Edição – São Paulo: Cortez, 1998.
ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos . Adotada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.
ONU. Declaração Universal dos Direitos da Criança . Aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959.
UNESCO. Declaração Universal sobre a diversidade cultural . 2002. Disponível em: < http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf > Acesso em 05/11/2011.
UNICEF. BRASIL. Convenção sobre os Direitos da Criança . Disponível em: www.unicef.org.br Acessado em: 05/11/2010.
WCEFA. Declaração Mundial sobre Educação para Todos . Brasília, DF: UNICEF, abr. 1990. p. 1-9.

Fonte: Lima (2017)

De acordo com a Organização das Nações Unidas - ONU (1948, p.4)

[...] todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”, ou seja, os direitos humanos são todos os que um ser humano tem, independente de nacionalidade, etnia, gênero, raça, ou qualquer outra circunstância.

A UNESCO (2002, p. 2) declarou que

[...] a cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessário como a diversidade biológica para a natureza. Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras [...]. Em nossas sociedades cada vez mais diversificadas, torna-se indispensável garantir uma interação harmoniosa entre pessoas e grupos com identidades culturais a uns só tempo plurais, variadas e dinâmicas, assim como sua vontade de conviver. As políticas que favoreçam a inclusão e a participação de todos os cidadãos garantem a coesão social, a

vitalidade da sociedade civil e a paz. Definido desta maneira, o pluralismo cultural constitui a resposta política à realidade da diversidade cultural. Inseparável de um contexto democrático, o pluralismo cultural é propício aos intercâmbios culturais e ao desenvolvimento das capacidades criadoras que alimentam a vida pública.

Entendemos que a diversidade cultural é muito discutida entre as pessoas e refere-se a variados costumes de uma sociedade. Faz-se necessário abordar e refletir sobre o tema nas escolas para aprender a lidar com as diferenças, pois infelizmente ainda existe muito preconceito com aquilo que não faz parte do convívio das pessoas, com o que é considerado diferente aos olhos da sociedade como as perspectivas étnico-raciais, gênero, orientação sexual, deficiência, entre outros.

A educação está totalmente ligada com a ação cultural e social, pois toda nossa cultura influencia no nosso dia a dia, e a escola transmite vários valores sociais, econômicos e culturais. Essas reflexões têm desencadeado a elaboração de políticas públicas, leis que apontam como dever da escola acabar com o preconceito.

Na perspectiva de Oliveira (2010, p. 1)

[...] política pública, do ponto de vista etimológico, refere-se à participação do povo nas decisões da cidade, do território. Porém, historicamente essa participação assumiu feições distintas, no tempo e no lugar, podendo ter acontecido de forma direta ou indireta (por representação). De todo modo, um agente sempre foi fundamental no acontecimento da política pública: o Estado.

As políticas públicas se concretizam quando o governo age com programas e ações para que haja mudanças em algo necessário, como por exemplo:

[...] Saúde: programa de distribuição gratuita de preservativos em parceria com Sistema Único de Saúde (SUS) e Organizações Não-Governamentais locais; Educação: programa de reforço escolar para alunos com dificuldades em Matemática do ensino fundamental do estado de Roraima; Economia: regime de câmbio flutuante definido pelo Banco Central, que permite que a taxa de câmbio varie de acordo com a oferta e a demanda de moeda estrangeira; Justiça e cidadania: portaria emitida pelo Juiz da Comarca do município de Paineiras do Sul, no Paraná, que proíbe o funcionamento de bares e restaurantes após às 22h em dias de semana (BRANCALEON *et al.*, 2015, p. 2).

Oliveira (2010, p. 4) complementa que

[...] se políticas públicas é tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer,

políticas públicas educacionais é tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer em educação. Porém, educação é um conceito muito amplo para se tratar das políticas educacionais. Isso quer dizer que políticas educacionais é um foco mais específico do tratamento da educação, que em geral se aplica às questões escolares. Em outras palavras, pode-se dizer que políticas públicas educacionais dizem respeito à educação escolar.

Deste modo, as políticas educacionais são todas as leis e mudanças que ocorrem na educação, é tudo o que envolve o ambiente escolar. Apesar de estudarmos como funcionam as políticas públicas e compreendermos sua importância para as diversidades, posso afirmar que a palavra 'gênero' mal foi citada na disciplina que estudei.

Para compreendermos o que vem a ser gênero, nos pautamos em Louro (1997, p. 22), que apresenta que ele surgiu das manifestações feministas como uma atitude nova, se contrapondo a qualquer interpretação que possa determinar o comportamento de homens e mulheres.

O conceito passa a ser usado, então, com um forte apelo relacional – já que é no âmbito das relações sociais que se constroem os gêneros. Deste modo, ainda que os estudos continuem priorizando as análises sobre as mulheres, eles estarão agora, de forma muito mais explícita, referindo-se também aos homens. Busca-se, intencionalmente, contextualizar o que se afirma ou se supõe sobre os gêneros, tentando evitar as afirmações generalizadas a respeito da "Mulher" ou do "Homem".

Muitas pessoas costumam confundir, mas o termo gênero é diferente de sexualidade e diversidade sexual. Conforme Louro (1997, p. 30)

[...] a sexualidade tem tanto a ver com as palavras, as imagens, o ritual e a fantasia como com o corpo". Compartilhando da posição de muitos outros estudiosos e estudiosas, ele fala da impossibilidade de se "compreender a sexualidade observando apenas seus componentes 'naturais' [...], esses ganham sentido através de processos inconscientes e formas culturais.

Neste sentido, a sexualidade pode se manifestar pela a orientação sexual, que é o desejo e o afeto, quer seja por pessoas do sexo oposto (heterossexualidade), mesmo sexo (homossexualidade), ambos (bissexualidade) ou nenhum (assexualidade) (JESUS, 2012). Já a diversidade sexual é como chamam as diversas vivências e maneiras da sexualidade (SÃO PAULO, 2014).

A sexualidade, ao contrário do que se pensa, não é uma questão de

“instintos” dominados pela natureza ou apenas de impulsos, genes ou hormônios. Tampouco se resume às possibilidades corporais de vivenciar prazer e afeto. Ela é, sobretudo, uma construção. A sexualidade envolve um processo contínuo, e não linear, de aprendizado e reflexão por meio do qual, entre outras coisas, elaboramos a percepção de quem somos. Esse é um processo que se desdobra em meio a condições históricas, sociais e culturais específicas. Nascemos dotadas e dotados de determinadas capacidades biológicas. Todo o resto se constrói e vai se formando ao longo da vida. Por isso, as expressões da sexualidade humana são tão diversas. (BRASIL, 2009, p. 115)

A partir dos estudos desta disciplina foi possível compreender qual o papel das políticas públicas e o porquê elas existem, porém não aprofundamos os estudos para as diversas temáticas das diversidades culturais, e no caso de nosso tema de estudo, sobre gênero e sexualidade.

3. GESTÃO EDUCACIONAL: DOCÊNCIA E PESQUISA NA DIVERSIDADE CULTURAL

A disciplina de Gestão Educacional: Docência e Pesquisa na Diversidade Cultural (código 3169) tem a carga horária de 68h/a e é ofertada no 4º ano do curso, e sua ementa evidencia as políticas públicas e gestão da educação: docência e pesquisa na diversidade cultural (ANEXO II).

Essa disciplina estuda sobre o contexto histórico das políticas e gestão para a diversidade: sua reestruturação produtiva, globalização, redefinição do papel do Estado a partir dos anos 90, (re)configuração das relações sociais e movimentos sociais. Além de documentos internacionais: orientações políticas para a docência e diversidade. Também apresenta as políticas e gestão da diversidade: diretrizes curriculares nacionais na educação indígena, educação do campo, educação étnico-racial, educação ambiental e educação, gênero e sexualidade. Seu objetivo geral é desenvolver estudos que explicitem a diversidade cultural, administrativa e pedagógica nos diferentes espaços educativos.

A avaliação desta disciplina foi realizada por meio de atividades em sala sobre as criações/efetivações das políticas públicas e sob um único trabalho em grupo que citava as diversidades a partir das Diretrizes Curriculares.

As referências estudadas são fundamentadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e documentos que garantem os direitos humanos:

QUADRO 3: Referências da disciplina Políticas Públicas e Gestão da Educação: Docência e Pesquisa na Diversidade Cultural

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-Raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, MEC/Secretaria Especial de Políticas de Programação da Igualdade Racial, 2004.
_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica no Campo. Resolução CNE/CEB, nº 1/2000, de 3 de junho de 2000.
_____. Lei n. 6.001. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União. Brasília, p. 13.177, seção I, 21 de dezembro de 1973.
_____. Ministério da Educação. Diretrizes para a política nacional de educação escola indígena. Em aberto. Brasília, vol. 14, n. 63, p. 175-187, jul./dez. 1994.
_____. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. Brasília, MEC, 1998.
_____. Ministério da Educação. Lei nº 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
_____. Ministério da Educação. Lei nº 10.172/01 – Plano Nacional de Educação. Brasília, MEC, 2001.
_____. Ministério da Educação. Educação como um exercício de diversidade. Brasília, MEC, 2001.
_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação, 2003.
_____. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, Brasília, 1995.
CARVALHO, Elma Julia Gonçalves de; FAUSTINO, Rosângela Célia (Orgs.) Educação e diversidade cultural. Maringá, PR: Eduem, 2010.
PARANÁ. Secretaria de Estado de Educação. Departamento do Ensino Fundamental. Cadernos Temáticos: Educação no Campo. Curitiba, SEED, 2005.

UNESCO. Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural. Disponível em: www.cdi.gob.mx/transparencia/declara-diversidad.pdf. Acesso em 23 de agosto de 2003.

Fonte: Lima (2017)

De acordo com o documento Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-Raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004b, p. 7),

[...] após a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana, contudo, ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afrodescendentes, que, historicamente, enfrentam dificuldades para o acesso e a permanência nas escolas.

Do mesmo modo, esse documento ainda tem como objetivo a responsabilidade da

[...] formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e proteção dos direitos dos grupos raciais e étnicos discriminados, com ênfase na população negra. No planejamento governamental, à pauta da inclusão social foi incorporada a dimensão Etnicorracial e, ao mesmo tempo, a meta da diminuição das desigualdades raciais como um dos desafios de gestão (BRASIL, 2004b, p. 19).

As outras Diretrizes e documentos estudados têm o mesmo objetivo de garantir e incluir todas as diversidades no direito à educação.

Nessa perspectiva, torna-se inadiável trazer para o debate os princípios e as práticas de um processo de inclusão social, que garanta o acesso à educação e considere a diversidade humana, social, cultural, econômica dos grupos historicamente excluídos. Trata-se das questões de classe, gênero, raça, etnia, geração, constituídas por categorias que se entrelaçam na vida social, mulheres, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, populações do campo, de diferentes orientações sexuais, sujeitos albergados, em situação de rua, em privação de liberdade, de todos que compõem a diversidade que é a sociedade brasileira e que começam a ser contemplados pelas políticas públicas. Para que se conquiste a inclusão social, a educação escolar deve fundamentar-se na ética e nos valores da liberdade, na justiça social, na pluralidade, na solidariedade e na sustentabilidade, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento de seus sujeitos, nas dimensões individual e social de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, comprometidos com a transformação social (BRASIL, 2013 p. 8).

Entende-se que todos os indivíduos, em especial os que trabalham com a educação, devem se apoiar nos valores da liberdade e respeito ao/à próximo/a independente de suas diferenças, com objetivo de fortalecer o desenvolvimento do ser humano.

O Ministério da Educação (BRASIL, 2010, p. 69) assevera que

[...] o cotidiano de uma escola apresenta um grande número de situações que possibilitam desvelar preconceitos, rever atitudes e valores que estejam em desacordo com a perspectiva de respeito aos direitos humanos. As estratégias orientadas para essa finalidade têm como fundamento o desenvolvimento da prática da cidadania que procura consolidar os direitos já conquistados e a luta pela sua ampliação. A formação de cidadãos implica em oferecer oportunidades para as crianças e jovens terem acesso ao conhecimento historicamente acumulado, mas principalmente em formar os indivíduos para serem atores sociais que respeitam a dignidade do outro ser humano e se comprometam na defesa dos interesses sociais.

Estes documentos são fundamentais para a Educação Nacional, pois representam avanços na educação por buscarem soluções educativas para o ambiente escolar. Para que estas leis sejam garantidas, primeiro é necessário entender a diferença de Estado e Governo. Conforme Rocha (2008/2009, p. 140)

[...] é comum e indevido confundir o Estado com o governo. O Estado é toda a sociedade política, incluindo o governo. O governo é principalmente identificado pelo grupo político que está no comando de um Estado. O Estado possui as funções executiva, legislativa e judiciária. O governo, dentro da função executiva, se ocupa em gerir os interesses sociais e econômicos da sociedade, e de acordo com sua orientação ideológica, estabelece níveis maiores ou menores de intervenção. Assim, governo também não se confunde com o poder executivo, este é composto pelo governo, responsável pela direção política do Estado, e pela administração, como conjunto técnico e burocrático que auxilia o governo e faz funcionar a máquina pública. A administração pública dá execução às decisões do governo.

Nesta perspectiva, entendemos que o Estado é um conjunto de instituições que possibilitam a ação do governo, e o governo é um conjunto de programas propostos por parte da sociedade. Ou seja, o governo estabelece políticas públicas para resolver os problemas da sociedade, e o Estado implementa os projetos do governo a partir de programas e ações voltadas para setores específicos da sociedade.

Com base nos estudos desta disciplina compreendemos como as políticas públicas são criadas e efetivadas, porém, tivemos apenas um trabalho em grupo que

tratava sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais voltadas à Educação Indígena, Campo, Étnico-Racial, Ambiental e Gênero/Sexualidade. Na atividade cada grupo pode escolher uma dessas diretrizes para explicar como foi criada e o que aconteceu após a implementação da mesma, mas foi um trabalho bem raso que não nos proporcionou conhecimentos das outras diretrizes mais a fundo, sendo apresentado em uma única noite.

Sendo assim, após a análise das disciplinas entendemos que as políticas públicas estão presentes em nossa sociedade e que as diversidades precisam ser respeitadas acima de tudo. Desta maneira questiono o porquê se fala tanto em diversidade se a temática sobre gênero não é estudada em nosso Curso?

4. DIVERSIDADE: DISCUSSÕES CURRICULARES

Este trabalho tem o intuito de refletir o porquê estudar o termo gênero em um curso de futuros(as) docentes se faz premente quanto aos outros tipos de diversidades, pois de acordo com Louro (1997, p. 57)

[...] diferenças, distinções, desigualdades... A escola entende disso. Na verdade, a escola produz isso. Desde seus inícios, a instituição escolar exerceu uma ação distintiva. Ela se incumbiu de separar os sujeitos— tornando aqueles que nela entravam distintos dos outros, os que a ela não tinham acesso. Ela dividiu também, internamente, os que lá estavam, através de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento, hierarquização. A escola que nos foi legada pela sociedade ocidental moderna começou por separar adultos de crianças, católicos de protestantes. Ela também se fez diferente para os ricos e para os pobres e ela imediatamente separou os meninos das meninas.

Junqueira (2012) afirma que a observação e análise do ambiente escolar nos mostram um conjunto de atitudes pedagógicas e curriculares voltado às normas sociais reproduzindo as diferenças. Atitudes que podem modificar o desenvolvimento na formação e na produção do comportamento escolar.

Louro (1997, p. 64) compreende que

[...] currículos, normas, procedimentos de ensino, teorias, linguagem, materiais didáticos, processos de avaliação são, seguramente, *loci* das diferenças de gênero, sexualidade, etnia, classe – são constituídos por essas distinções e, ao mesmo tempo, seus produtores. Todas essas dimensões precisam, pois, ser colocadas em questão. É indispensável

questionar não apenas o que ensinamos, mas o modo como ensinamos e que sentidos nossos/as alunos/as dão ao que aprendem. Atrevidamente é, preciso, também, problematizar as teorias que orientam nosso trabalho (incluindo, aqui, até mesmo aquelas teorias consideradas "críticas"). Temos de estar atentas/os, sobretudo, para nossa linguagem, procurando perceber o sexismo, o racismo e o etnocentrismo que ela frequentemente carrega e institui.

Conforme as palavras de Louro (1997), problematizar o termo gênero permite-se estabelecer uma compreensão nas relações de opressão, pois estudar sobre o assunto pode deixar nossa visão mais ampla e assim ter uma sociedade mais igualitária. A palavra gênero está tão presente em nossas relações de opressão quanto o racismo ou outras identidades e, diversidades culturais.

As identidades construídas socialmente estão em constante processo de mudança e transformação. As identidades sociais nos são impostas pela sociedade, e quando alguém sai do 'padrão' é considerado/a diferente. "Apenas neste caso, em oposição à identidade, a diferença é aquilo que o(a) outro(a) é": "ele(a) é negro(a)", "ela é mulher", "ele é *gay*" (SILVA, 2000, p. 74). Assim "as identidades são fabricadas por meio da marcação da diferença", tanto pelo meio simbólico, quanto pelas formas de exclusão social. A identidade, pois, não é o oposto da diferença: a identidade *depende* da diferença" (WOODWARD, 2007, p.39-40).

Infelizmente essas diferenças não convivem em harmonia, pois estão sempre disputando sobre ser considerado(a) 'certo(a)' ou 'errado(a)' diante da sociedade, é como se fosse uma regra, nem sempre evidente, mas que é notada em estatísticas e as pessoas consideradas 'diferentes' acabam sofrendo diante disso.

Foucault (1987, p. 163) aponta que

[...] relacionar os atos, os desempenhos, os comportamentos singulares a um conjunto, que é ao mesmo tempo campo de comparação, espaço de diferenciação e princípio de uma regra a seguir; diferenciar os indivíduos em relação uns aos outros e em função dessa regra de conjunto que se deve fazer funcionar como base mínima, como média a respeitar ou como o ótimo de que se deve chegar perto; medir em termos quantitativos e hierarquizar em termos de valor as capacidades, o nível, a "natureza" dos indivíduos; fazer funcionar, através dessa medida "valorizadora", a coação de uma conformidade a realizar. Enfim traçar o limite que definirá a diferença em relação a todas as diferenças, a fronteira externa do anormal (a "classe vergonhosa"). A penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza homogenia, exclui.

Não importa quão diferentes os membros de uma coletividade possam ser em

termos de classe, gênero ou raça. A primazia de uma identidade sobre a outra emerge nas diversas instâncias sociais, tais como: igreja, política, mídia, sociedade, escola etc.

Sendo assim,

[...] problemas reais que produzem e alimentam preconceitos, discriminações, violências e violações de direitos humanos. Geram, nas pessoas que são alvos desses mecanismos, mal-estar, insegurança, angústia, isolamento e sofrimento. Esses sentimentos podem interferir em suas relações sociais; prejudicar seu rendimento escolar, levando-as até a sair da escola; impedir seu acesso a oportunidades de emprego ou promoção no ambiente de trabalho; aumentar sua vulnerabilidade às DST/HIV/AIDS e ao uso de drogas e influenciar em sua qualidade de vida e de saúde (BRASIL, 2009, p. 22).

O preconceito é uma das piores discriminações de nossa sociedade e muitas vezes essa violência é dissimulada por ações que ignoramos, confundida com interpretações ideológicas e culturais inconscientes. Devido a isso, esse tipo de violência produz um sentimento de culpa nos indivíduos visto como diferentes, gerando desconforto em suas relações pessoais.

Conforme Maio e Oliveira Júnior (2015, p.255)

[...] teoricamente, a escola, enquanto um ambiente de proteção, valorização e promoção do conhecimento e da cidadania, passa a adquirir um *status* de privacidade, LGBTQIAfobia se traduzem em situações limites, como agressões físicas, ou desvelam-se em formas mais sutis, como as de violência simbólica sinalizadas em piadas ou mesmo comentários e insinuações de desejo de afastamento de pessoas (re)conhecidas como homossexuais.

Ou seja, se a pessoa se diferencia de outras, será alvo de agressões e piadas por não se encaixar nas 'normas' de comportamento da sociedade/escola, mesmo sendo um ambiente de muitas diversidades. Percebe-se que alguns/mas profissionais da educação “[...], portanto não conseguem educar os/as estudantes para lidar com as diferenças” (ABRAMOVAY, 2009, p. 196). Esses(as) docentes deveriam ser preparados(as) para as tais diversidades para que tenham outra visão do(a) 'diferente'.

A UNESCO (2002, p. 3) afirma que

[...] a defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito pela dignidade da pessoa humana. Implica o compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular

os direitos das pessoas que pertencem a minorias e os dos povos autóctones. Ninguém pode invocar a diversidade cultural para violar os direitos humanos garantidos pelo direito internacional, nem para limitar seu alcance.

Em outras palavras a defesa da diversidade cultural/gênero é fundamental no desenvolvimento dos seres humanos e também em sua formação da identidade, sendo algo necessário para um melhor convívio em sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, procuramos analisar as disciplinas de Políticas, Gestão e Diversidade (código: 3149) e Políticas Públicas e Gestão da Educação: Docência e Pesquisa na Diversidade (código: 3169). Feita a análise percebemos que mesmo com a palavra “diversidade” no nome das disciplinas, elas não nos apresentam conteúdo sobre diversidade sexual, sexualidade e gênero.

A abordagem dessas temáticas é necessária para nossa atualidade e não pode ser deixada de lado, pois desafiam as áreas políticas e legais.

Os estudos sobre gênero no Curso de Pedagogia teriam o propósito de romper as reproduções de preconceito na escola chamando a atenção de futuros(as) professores(as), profissionais da educação e distintas pessoas que se interessem em ter uma sociedade mais igualitária e de respeito ao(à) próximo(a).

Assim, terminamos com as palavras de Maio; Oliveira Júnior (2015, p. 262), “[...] é de extrema urgência pensar em novas técnicas educacionais junto de políticas públicas para combater a injustiça e preconceito sob as pessoas LGBTQIA das nossas escolas/sociedade”.

O Curso de Pedagogia da UEM-sede, que tem 44 anos, precisa rever sua Matriz Curricular, acrescentando temas relacionados aos Direitos Humanos, tais como: diversidades de gênero e sexualidade, e as disciplinas que podem oferecer por enquanto esses temas são as que estudamos aqui, e não vimos nelas contempladas as temáticas de gênero, sexualidade e diversidade sexual, que estão presentes no ambiente escolar, em que poderemos atuar e pouco saberemos lidar com elas.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam (Coord.). **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana – RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, 2009.

BRANCALEON, Brigida Batista; *et al.* **Políticas Públicas: Conceitos Básicos**. 2015 (material apostilado)

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf Acesso em: 25 out. 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

_____. Resolução CNE/CEN 1. **Diretrizes da Educação Básica**. 2000. Disponível em: < portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB01/2000.pdf > Acesso em 26 de out. 2017.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm > Acesso em 26 de out. 2017.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. Brasília, 2013. Disponível em: < portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download& > Acesso em 26 de out. 2017.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 2/98**. Disponível em: < portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf > Acesso em 29 de out. 2017.

_____ **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96.** Brasília. Disponível em:<portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf> Acesso em 29 de out.2017.

_____ **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo 1989.** Disponível em:< portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/EducCampo01.pdf> Acesso em: 29 de out.2017.

_____ Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-Raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, MEC/Secretaria Especial de Políticas de Programação da Igualdade Racial, 2004.

_____ MEC. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana.** Brasília, 2004.

_____ PNE. **Lei 10172/2001** Brasília, 2001. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm> Acesso em: 29 de out.2017.

_____. Ministério da Educação. **Síntese das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.** Brasília, 2010. Disponível em: <portal.mec.gov.br/docman/janeiro-2016-pdf/32621-cne-sintese-das> Acesso em: 26 de out. 2017.

_____ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação, 2003.

_____ **Gênero e diversidade na escola:** formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Livro de conteúdo. v.1, versão 2009. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009. p. 115.

_____ Lei n. 6.001. **Dispõe sobre o Estatuto do Índio.** Diário Oficial da União. Brasília, p. 13.177, seção I, 21 de dezembro de 1973.

____ MEC. **Documento subsidiário à política de inclusão**. Brasília: SEE, 2005.

____ Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. **Plano Diretos da Reforma do Aparelho do Estado**, Brasília, 1995.

____ Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica no Campo**. Resolução CNE/CEB, nº 1/2000, de 3 de junho de 2000.

____ Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-Raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, MEC/Secretaria Especial de Políticas de Programação da Igualdade Racial, 2010.

____ Ministério da Educação. **Diretrizes para a política nacional de educação escola indígena**. Em aberto. Brasília, vol. 14, n. 63, p. 175-187, jul./dez. 1994.

____ Ministério da Educação. **Educação como um exercício de diversidade**. Brasília, MEC, 2001.

____ Ministério da Educação. **Referencial curricular nacional para as escolas indígenas**. Brasília, MEC, 1998.

____ SEDH. **Programa Nacional de Direitos Humanos – Terceira Versão (PNDH3)**. Brasília: SDH/PR, 2010.

CARVALHO, Elma Julia Gonçalves de; FAUSTINO, Rosangela Célia (Orgs.) **Educação e diversidade cultural**. Maringá, PR: Eduem, 2010.

DELORS. Jacques (org). **Educação: Um tesouro a descobrir**. Relatório para UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2º Edição – São Paulo: Cortez, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história das violências nas prisões**. 9.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1987. Disponível em: < > Acesso em 29 de out.2017.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre Identidade de Gênero: conceitos e termos**. Revista e Ampliada. 2.ed. Brasília: 2012.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **A Pedagogia do Armário: heterossexismo e vigilância**

de gênero no cotidiano escolar. Revista Educação On-line PUC, Rio de Janeiro, nº 10, p. 64-83, 2012.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1997.

MAIO, Eliane Rose; OLIVEIRA JÚNIOR, Isaias Batista de. Opção ou orientação sexual? (des)controvérsias na (des)contextualização da homossexualidade. **Ensino Em Re-Vista** – v. 23, n.2 - jul./dez. 2016, p.324-344.

_____. LGBTQIAfobia: pluralizando a (in)diferença no contexto escolar. **Revista Educação e Políticas em Debate** – v. 4, n.2 – ago./dez. 2015.

OLIVEIRA, Adão Francisco. **Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática**. Goiás: Ed. PUC, 2010.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

_____. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. Aprovada pela Assembléia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares de Gênero e Diversidade Sexual da Secretaria de Estado da Educação do Paraná**. Curitiba, 2010. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/dce_diversidade.pdf> Acesso em: 26 de out. 2017.

ROCHA, Manoel Ilson Cordeiro. Estado e Governo: diferença conceitual e implicações práticas na pós-modernidade. **Revista Uniara**, n.0 21/22, 2008/2009, 140-145. Disponível em: <www.uniara.com.br/legado/revistauniara/pdf/21/09_manoel_ilson.pdf> Acesso em 28 de set.2017

SABBATINI, Renato M.E. **Ambiente de Ensino e Aprendizagem via Internet A Plataforma Moodle**. 2007. Disponível

em:<<http://www.ead.edumed.org.br/file.php/1/PlataformaMoodle.pdf>> Acesso em: 25/10/2017.

SÃO PAULO. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. **Diversidade Sexual e a Cidadania LGBT**. São Paulo : SJDC/SP, 2014.

SILVA, Tomaz Tadeu. **A Produção Social da Identidade e da Diferença**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2000. Disponível em:<http://www.lite.fe.unicamp.br/papet/2003/ep403/a_producao_social_da.htm> Acesso em: 24 out. 2017.

UEM, Pró-Reitoria de Ensino. **Programa de Disciplina**. 2011.

UNESCO. **Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural**. 2002. Disponível em:<unesdoc.unesco.org/images/0012/.../127160por.pdf> Acesso em: 20/10/2017.

UNICEF. BRASIL. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf> Acesso em: 03/11/2017.

WCEFA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Brasília, DF: UNICEF, abr. 1990, p. 1-9.

WOODWARD, Katryn. **Identidade e Diferença**: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org). **Identidade e diferença: a Perspectiva dos Estudos Culturais**. 7°. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007, p. 772.

ANEXO I- Políticas, Gestão e Diversidade (código 3149)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:	PEDAGOGIA	Campus:	UEM
Departamento:	DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES		
COMPONENTE CURRICULAR			
Nome:	POLÍTICAS, GESTÃO E DIVERSIDADE		Código: 3149
Carga Horária: 34 h/a	Periodicidade: E03	Ano de Implantação: 2011	
1. EMENTA			
Diversidade nos processos educativos. (Res. 170/05-CEP)			
2. OBJETIVOS			
Explorar as especificidades na diversidade dos processos educativos. (Res. 170/05-CEP)			
3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
<p>3.1. Políticas educacionais e diversidade cultural: fundamentos e legislação</p> <p>3.1.1. Fundamentos políticos: influência das agências internacionais</p> <p>3.1.2. Documentos Internacionais e legislação educacional brasileira</p> <p>3.2. Políticas educacionais para a inclusão e os direitos humanos na diversidade cultural</p> <p>3.2.1. Direitos humanos e educação: documentos legisladores</p> <p>3.2.2. Políticas inclusivas: documentos legisladores</p>			
4. REFERÊNCIAS			
4.1- Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas)			
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil . São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.			
BRASIL. MEC. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional . Brasília, 1996.			
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente . Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.			
BRASIL. Comitê Nacional de Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos . Brasília: SEDH, 2003			
BRASIL. MEC. Documento subsidiário à política de inclusão . Brasília: SEE, 2005.			
BRASIL. SEDH. Programa Nacional de Direitos Humanos - Terceira Versão (PNDH3) .			

RECEBIDO

Data: 14/12/10

Brasília: SDH/PR,2010.

DELORS, Jacques (org.). **Educação: Um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2ª Edição - São Paulo: Cortez, 1998.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. Aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a diversidade cultural**. 2002. Disponível em: <unesdoc.unesco.org/images/0012/.../127160por.pdf> Acesso em: 05/11/2010.

UNICEF. BRASIL. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: www.unicef.org.br Acessado em: 05/11/2010.

WCEFA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Brasília, DF: UNICEF, abr. 1990. p.1-9.

4.2- Complementares

CURY, Carlos Roberto Jamil. Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 11-34, jan./abr., 2005

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2005.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes; EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional**. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002 (Coleção O Que Você Precisa Saber).

TOMMASI, Livia (et.alli.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 1998.

Sites para consulta

<http://www.dhnet.org.br>

<http://www.mec.gov.br/>

<http://www.presidencia.gov.br/>

www.unesco.org.br/

APROVADO PELO CONSELHO
ACADÊMICO DO CURSO DE

pedagogia
Em 16/05/11 Reunião nº 007

Francisco Walden
Coordenador (a)

Aprovado em Reunião do
CIP
Em 11/05/2010

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

APROVAÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO

ANEXO II- Políticas Públicas e Gestão da Educação: Docência e Pesquisa na Diversidade Cultural (código 3169)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:	PEDAGOGIA	Campus:	UEM ✓
Departamento:	DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ✓		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES		
COMPONENTE CURRICULAR			
Nome: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL: DOCÊNCIA E DIVERSIDADE CULTURAL			Código: 3169 ✓
Carga Horária: 68 h/a ✓	Periodicidade: Semestral ✓	Ano de Implantação: 2011 ✓	
1. EMENTA			
Políticas públicas e gestão da educação: docência e pesquisa na diversidade cultural. (Res. 170/05-CEP)			
2. OBJETIVOS			
Desenvolver estudos sobre políticas e gestão públicas que explicitem a diversidade cultural, administrativa e pedagógica nos diferentes espaços educativos. (Res. 170/05-CEP)			
3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
<p>3.1. Contexto histórico das políticas e gestão para a diversidade</p> <p>3.1.1. Reestruturação produtiva</p> <p>3.1.2. Globalização</p> <p>3.1.3. Redefinição do papel do Estado a partir dos anos 90,</p> <p>3.1.4. (Re) configuração das relações sociais</p> <p>3.1.5. Movimentos sociais</p> <p>3.2. Documentos internacionais: orientações políticas para docência e diversidade</p> <p>3.3. Políticas e Gestão da Diversidade: Diretrizes Curriculares Nacionais</p> <p>3.3.1. Educação Indígena;</p> <p>3.3.2. Educação do Campo;</p> <p>3.3.3. Educação Étnico-Racial;</p> <p>3.3.4. Educação Ambiental;</p> <p>3.3.5. Educação, Gênero e Sexualidade;</p>			
4. REFERÊNCIAS			
4.1- Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas)			
BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, MEC/Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2004.			
_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica no Campo. Resolução CNE/CEB. nº 1/2000, de 3 de junho de 2000.			

RECEBIDO

Date 16/1/2012

_____. **Lei n. 6.001. Dispõe sobre o Estatuto do Índio.** Diário Oficial da União, Brasília, p. 13.177, seção I, 21 de dezembro de 1973.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena.** *Em Aberto*, Brasília, vol. 14, n. 63, p. 175-187, jul/dez. 1994.

_____. Ministério da Educação. **Referencial curricular nacional para as escolas indígenas.** Brasília, MEC, 1998.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 10.172/01 - Plano Nacional de Educação.** Brasília, MEC, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Educação como um exercício de diversidade.** Brasília/DF, MEC, UNESCO, ANPEd, 2005.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação, 2003.

_____. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado,** Brasília, 1995.

CARVALHO, Elma Julia Gonçalves de; FAUSTINO, Rosângela Célia (Orgs.). **Educação e diversidade cultural.** Maringá, PR: Eduem, 2010.

PARANÁ. Secretaria de Estado de Educação. Departamento do Ensino Fundamental. **Cadernos Temáticos: Educação no Campo.** Curitiba, SEED, 2005.

UNESCO. **Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural.** Disponível em: www.cdi.gob.mx/transparencia/declara-diversidad.pdf. Acesso em 23 de agosto de 2003.

4.2- Complementares

ANTUNES, Ricardo, ALVES, Giovani. **As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital.** *Rev. Educação & Sociedade*, Campinas, vol. 25, nº 87, p. 335-351, maio/ago, 2004.

AOYAMA, Ana Lúcia Ferreira; PERRUDE, Marleide Rodrigues da Silva. **Educação e diversidade: As armadilhas produzidas e reproduzidas no espaço escolar.** In: CZERNIZ, Eliane Cleide, PERRUDE, Marleide Rodrigues da Silva; AOYAMA Ana Lúcia Ferreira (org.) Londrina : UEL, p.169-178, 2009

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de e NOMA; Amélia Kimiko. **Novas Práticas Educativas nos Anos de 1990: Novos Modelos de Administração Pública e de Gestão da Educação Brasileira.** In: RODRIGUES, Elaine e ROSI; Sheila Maria (Org.). **"Infância e Práticas Educativas"**, EDUEM, p. 221-233, 2007.

CNUMAD – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **O Brasil e o desenvolvimento sustentável: a questão indígena. Subsídios Técnicos para elaboração do Relatório Nacional do Brasil para a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.** Brasília, 1992.

COMAR, Sueli Ribeiro. **Políticas para a Formação Docente na Diversidade Cultural : Implicações e Desafios Necessários.** In: CARBELLO, Sandra Cassol; COMAR, Sueli Ribeiro (Orgs.). **Educação no**

século XXI: múltiplos desafios. Maringá : EDUEM, 2009 ,p. 63-70.

CUÉLLAR, Javier Pérez (Org.). **Nossa diversidade criadora.** Campinas, SP: Papirus; Brasília, DF: Unesco, 1997.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir.** 6ª ed., São Paulo, Cortez, Brasília, MEC:UNESCO, 2001.

NOMA, Amélia Kimiko; LARA, Angela Mara de Barros. **Políticas para Educação e Diversidade Cultural: Perspectiva da Unesco para o Desenvolvimento.** In: CARBELLO, Sandra Cassol; COMAR, Sueli Ribeiro (Orgs.). **Educação no século XXI: múltiplos desafios.** Maringá : EDUEM, 2009, p.51-62.

Sites para consulta

<http://www.mec.gov.br/>

<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/>

<http://www.presidencia.gov.br/>

www.bancomundial.org.br/

www.unesco.org.br/

APROVADO PELO CONSELHO
ACADÊMICO DO CURSO DE

pedagogia
Em 16/06/11 Reunião nº 007
Rene Bóldo
Coordenador (a)

Aprovado em Reunião do
DTP

Em 11/07/2010
[Assinatura]

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

APROVAÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO

